

DECRETO Nº 043/2025-GP, de 05 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Arraial – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PIAUÍ, ABDORAL MELO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 8 de dezembro é dedicado à Nossa Senhora Imaculada Conceição, data tradicionalmente celebrada pela comunidade católica, com relevância cultural e religiosa para o município;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, especialmente as vésperas de Natal (24 de dezembro) e de Ano Novo (31 de dezembro), ocasiões tradicionalmente reservadas para confraternização familiar e preparação das celebrações;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nestes períodos, buscando conciliar a continuidade dos serviços essenciais com a celebração das datas comemorativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Arraial – PI, nas seguintes datas:

I – 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição;
II - 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), véspera de Natal;
III-31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), véspera de Ano Novo.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços públicos considerados essenciais, cujas atividades, por sua natureza, não possam ser interrompidas, devendo funcionar mediante escalas previamente definidas pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial – PI, em 05 de dezembro de 2025.

ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por
ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300
Dados: 2025.12.05 10:55:03 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal